

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A MJ Industrial Energy reafirma o seu compromisso com a integridade, a transparência e o cumprimento das leis, adotando uma política robusta de combate à corrupção e às práticas ilícitas em todas as suas atividades.

1. Objetivo

Estabelecer princípios e diretrizes para prevenir, detetar e responder a práticas de corrupção, suborno, fraude e outros atos ilegais que possam comprometer a reputação e a integridade da MJ Industrial Energy.

2. Âmbito de aplicação

Esta política abrange integralmente todos os profissionais da organização, diretores, gestores, fornecedores, subcontratados, parceiros comerciais e quaisquer terceiros que atuem em nome ou no interesse da MJ Industrial Energy.

3. Princípios fundamentais

A MJ Industrial Energy orienta sua atuação pelos seguintes princípios:

- Tolerância zero à corrupção e ao suborno, direto ou indireto.
- Conformidade com a legislação nacional e internacional anticorrupção, incluindo a Lei n.º 3/10 de Angola, a Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) e a UK Bribery Act.
- Rejeição de qualquer pagamento ilícito para obtenção de vantagens comerciais ou administrativas.
- Transparência nas relações com entidades públicas e privadas.
- Controlo rigoroso sobre doações, patrocínios, ofertas, brindes e hospitalidades.
- Obrigatoriedade de reportar qualquer conduta suspeita ou ilegal.



4. Situações proibidas

É proibido:

- Oferecer, prometer ou entregar benefícios indevidos a agentes públicos ou privados.
- Solicitar ou aceitar benefícios indevidos que possam influenciar decisões.
- Realizar pagamentos de facilitação ou propinas, mesmo que de pequeno valor.
- Utilizar intermediários para dissimular atos de corrupção.
- Manipular registos ou relatórios para ocultar práticas ilegais.

5. Procedimentos e controlos internos

A organização adotará os seguintes procedimentos e controlos:

- Avaliação do risco de integridade de fornecedores e parceiros.
- Realização de diligência prévia e inclusão de cláusulas contratuais anticorrupção em todos os contratos relevantes.
- Registo obrigatório de todos os pagamentos, doações e benefícios concedidos.
- Aprovação formal de ofertas e hospitalidades superiores aos limites definidos.
- Auditorias internas periódicas sobre práticas de integridade e compliance.

6. Canal de denúncia

A **MJ Industrial Energy** disponibilizará um canal seguro e confidencial para denúncia de condutas suspeitas. A denúncia poderá ser anónima e será tratada com total confidencialidade e sem retaliação.

Campo a completar: inserir, após validação interna, o endereço de e-mail ou outro contacto oficial do canal de denúncia da **MJ Industrial Energy**.

7. Formação e consciencialização

Todos os profissionais da organização devem receber formação periódica sobre integridade, ética e prevenção da corrupção, com certificação e registo em ficha individual.

8. Consequências pelo não cumprimento

As violações desta política serão tratadas com seriedade e poderão resultar em medidas disciplinares, incluindo demissão por justa causa, rescisão contratual, comunicação às autoridades e sanções legais cabíveis.



9. Compromisso da direção

A Direção Executiva-Geral da **MJ Industrial Energy** assume a liderança e a responsabilidade direta pela implementação, manutenção e melhoria contínua desta política.

10. Revisão e atualização

Esta política será revista anualmente ou sempre que se justificar por mudanças legais, regulamentares ou estratégicas.

Cabinda, 7 de setembro de 2026

Diretor-Geral



**MJ Industrial
Energy**
NIF: 5003101215

Diretor de Operações



**MJ Industrial
Energy**
NIF: 5003101215

